

Agressão física é apenas uma das formas de violência doméstica. Entenda o que diz a Lei Maria da Penha

Lei que completou 14 anos em 2020 prevê e criminaliza cinco formas de violência contra a mulher no ambiente intrafamiliar: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral

[\(Celina/O Globo | 11/11/2020 | Por Laura Suprani* | Acesse a matéria no site de origem\)](#)

A Lei Maria da Penha completou 14 anos em 2020, após ser sancionada em 7 de agosto de 2006. Considerada uma dos marcos legislativos mais avançados do mundo, ela define os termos de violência doméstica e familiar no Brasil, e oferece mecanismos de proteção, acompanhamento e assistência à vítima.

São cinco as formas de violência doméstica previstas pela lei: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Cada uma delas implica em diferentes estratégias de proteção à vítima e formas de aplicação da lei; assim como também são diferentes as maneiras em que ocorrem e as suas consequências.

— Todos os tipos de violência deixam marcas, algumas são mais difíceis de serem curadas. Em geral, começa com a violência psicológica, até chegar a casos mais graves e, em último caso, lidarmos com a última instância, que é o feminicídio — explica a co-fundadora do Instituto Maria da Penha, Conceição de Maria.

— Por isso, é importante conhecer o ciclo da violência, para reconhecer as agressões e realizar a denúncia. Todas essas formas de violência estão previstas na lei e podem ser denunciadas.

Conheça as diferentes formas em que a violência doméstica pode se

manifestar e como reconhecê-las:

Violência Física

A violência física é uma das violações mais frequentemente associadas à violência doméstica. É caracterizada como qualquer ação que ofenda a integridade e saúde do corpo da vítima. São considerados atos de violência física: espancamentos, lesões causadas por objetos, empurrões, beliscões, pontapés, ou qualquer outra forma de agressão. Atitudes como sacudidas, apertões ou arremesso de objetos, que por vezes podem ser vistas como menores, também se enquadram como violência doméstica, e devem ser igualmente denunciadas.

Violência Psicológica

A violência psicológica é definida por qualquer ação que cause dano emocional ou prejudique o desenvolvimento de ações, comportamentos ou crenças da vítima. Esse tipo de abuso pode se manifestar de várias formas, com humilhações, ameaças, chantagem, xingamentos, entre outros. Formas de manipulação, perseguição e vigilância, assim como imposição de isolamento, com o impedimento de manter contato com certos amigos ou familiares, ou controle do uso das redes sociais, também se configuram como violência psicológica. Essa forma de abuso pode se manifestar inicialmente por meio de chantagem emocional, tornando a vítima mais suscetível a outras formas de agressão, como sexual e física.

Violência Sexual

Violência sexual é aquela identificada como qualquer imposição a participar ou assistir a relações sexuais não desejadas. O estupro por parte de companheiros ou familiares, assim como a coerção a realização de atos libidinosos contra o desejo da vítima, por manipulação ou chantagem, são enquadrados nos termos da lei de violência doméstica. Além disso, a obrigação ou impedimento do uso de métodos contraceptivos ou coerção para realização de aborto também são formas de violência sexual.

Violência Patrimonial

Violência patrimonial é aquela marcada por qualquer ação que danifique ou impeça o acesso a quaisquer bens e recursos da mulher, ou, em caso de administração conjunta, do casal. Por exemplo, o controle da renda e retenção de salário, a venda de bens partilhados sem autorização da mulher, como carro ou imóvel, a destruição de roupas, objetos e materiais de trabalho, são todos casos de violência patrimonial. Tal forma de abuso pode ser definida, em termos gerais, como qualquer impedimento ao desenvolvimento financeiro ou profissional da vítima.

Violência Moral

A violência moral, prevista no Código Penal Brasileiro, se configura como qualquer conduta resultante em calúnia, injúria, ou difamação da vítima. Exposições da vida íntima, divulgação de acusações e mentiras, desvalorização ou ridicularização da mulher em razão de comportamentos ou aparência, são exemplos de abuso moral.

Apesar das diferentes características e impactos na vida da mulher, cada forma de violência não ocorre de forma isolada. Manipulações psicológicas e abuso moral, assim como o controle de patrimônio e finanças, pavimentam o caminho para a imposição de violências mais graves, como agressões físicas e sexuais. Pelo Ligue 180, além do canal de denúncia, é possível tirar dúvidas sobre a Lei e solicitar informações sobre as delegacias especializadas mais próximas, centros de acolhimento e juizados.

**Estagiária sob supervisão de Leda Antunes*

Da violência moral à letal:

entenda como a violência de gênero prejudica as mulheres

Na ocasião dos 16 Dias de Ativismo Pela Fim da Violência Contra as Mulheres e do Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) lança série de reportagens sobre violências contra mulheres e meninas enquanto barreiras para a promoção de direitos.

[\(ONU Brasil, 10/12/2019 - acesse no site de origem\)](#)

As mulheres em todo o mundo têm enfrentado desafios para acabar com a violência baseada em gênero. O assassinato da jovem Elitânia de Souza Hora, de 25 anos, mostra o quanto ainda é [preciso avançar no tema](#).

O Relatório de Situação da População Mundial 2019 (SWOP), lançado globalmente pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e intitulado “[Um trabalho inacabado: a busca por direitos e escolhas para todos e todas](#)”, apontou que para alcançar o desenvolvimento e para que todas as pessoas desfrutem de direitos, a violência baseada em gênero precisa ser enfrentada.

O documento destacou, por exemplo, que são necessários serviços integrados de saúde, assistência social, atenção psicossocial e emprego para apoiar as mulheres nos processos de autonomia e demais necessidades para viverem de forma segura.

No Brasil, existem muitas políticas públicas voltadas para o enfrentamento às diversas formas de violência contra as mulheres. Entretanto, o país tem seguido com altas taxas de casos de agressão e feminicídio.

De acordo com os dados da 13ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2018, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio, sendo 61% de mulheres negras e 52,3% dos assassinatos cometidos por arma de fogo. Em 88,8% dos casos, o autor era o companheiro ou o ex-companheiro da vítima.

No dia 27 de novembro, Elitânia de Souza Hora, estudante de Serviço Social, foi violentamente assassinada a tiros no interior da Bahia, a despeito de uma medida protetiva, em um caso suspeito de feminicídio.

O UNFPA Brasil e a ONU Mulheres [lançaram uma nota pública em repúdio](#) ao assassinato e aos casos recorrentes de violência contra as mulheres no Brasil. “Este crime, assim como os muitos feminicídios anteriores que tiraram a vida das mulheres, nos mostram o quão urgente é a necessidade de intensificar esforços e investimentos na prevenção da violência contra as mulheres.”

Tipos de violência e feminicídio

Segundo a deputada estadual baiana Olivia Santana, o Brasil possui uma das melhores legislações do mundo no tema, mas esta precisa ser de fato aplicada.

“A lei precisa funcionar! E isso só pode acontecer se o Sistema de Justiça estiver funcionando a favor das mulheres”, enfatizou, ao criticar o que chama de “supremacia do homem em relação às mulheres”.

“É ódio. A violência contra a mulher em um grau extremo é originária de uma ideologia patriarcal. A mulher morre por ser mulher e sofre todos os tipos de agressão (simbólica, psicológica, física, moral) até chegar a letal, que tira a vida”, declarou.

A presidente da Comissão dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa da Bahia ressaltou ainda que todas as questões referentes às violências de gênero perpassam por um elemento chave: a liberdade.

“A violência contra as mulheres é um empecilho à liberdade, à autonomia e aos direitos sexuais e reprodutivos. Como uma mulher que sofre perseguição, violência, machismo, pode assumir a atitude de saber planejar sua família, de poder definir quando vai ter um filho, ou quantos filhos terá e se terá? Se tem o direito de dizer que não quer engravidar, ou de acesso aos métodos contraceptivos?”, questionou.

Segundo Maria Jose de Oliveira Araújo, da Rede Feminista de Saúde, do

Global Doctor for Choice - Brasil e do GT-FEM (Grupo de Trabalho sobre Femicídio), as mulheres que sofrem violência permanente têm baixa autoestima, não procuram serviços de saúde, não se previnem de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), não fazem uso de métodos contraceptivos e, se gestantes, acessam menos consultas de pré-natal.

“Há ainda a questão da saúde mental, sobretudo de adolescentes que cometem suicídio por causa de violência doméstica, especialmente ao engravidar do agressor, sobretudo quando este é da família”, contou. “Precisamos que a Lei Maria da Penha seja cumprida, as delegacias da mulher e os abrigos funcionem de forma adequada e os equipamentos estejam, sobretudo, nas periferias.”

Já a médica geriatra e atual secretária de políticas para as mulheres do estado da Bahia (SPM-BA), Julieta Palmeira, enfatizou que os marcos legais da Lei Maria da Penha, de 2006, e da Lei do Femicídio, de 2015, explicitam o feminicídio como a morte de mulheres pela sua condição de mulher.

“Uma das violações frequentes é o feminicídio íntimo perpetrado por pessoas mais próximas à vítima. Mas também acontece em situações de tráfico de pessoas, de menosprezo ou discriminação pela condição de ser mulher.”

A SPM-BA possui diversas campanhas no sentido de alertar a população quanto à violência de gênero, como as campanhas Respeita As Minas e Masculinidade Tóxica - estratégias que a secretária compartilha com o UNFPA.

“À mulher, e somente a ela, cabe a decisão de parir, mas não é isso que vemos. Há assédio e cultura de estupro. Há casamentos determinados pelos pais e/ou gravidez na adolescência. Questões que nos alertam sobre a necessidade de garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos em todos os ciclos de vida. Falta de informação e determinantes econômicos e sociais geram violação de direitos”, concluiu Julieta Palmeira.

Denuncie!

Denuncie a violência nas delegacias especializadas. Caso não tenha no

território, busque uma delegacia comum e registre a queixa. A denúncia pode ser realizada também pelo número 180.

As mulheres podem procurar os Centros de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CRAM) que dispõem de atendimento multiprofissional.

Caso não tenha no território, busque um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

As mulheres em localidades e povoados devem realizar a denúncia em uma unidade móvel de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Viva Maria: Telenovela alerta para violência moral contra mulheres

(Radioagência Nacional, 10/03/2016) Em entrevista exclusiva ao Viva Maria, a atriz Maeve Jinkings conta sobre a carreira e os desafios de viver uma personagem que luta contra a violência doméstica na telenovela Regra do Jogo, transmitida pela Rede Globo.

Jinkings ressalta a importância das mulheres entenderem as perversidades existentes na violência moral e incentiva nossas Marias a vencer o medo para romper com o ciclo de agressão.

Viva Maria: Programete que aborda assuntos ligados aos direitos das mulheres e outros aspectos da questão de gênero. É publicado de segunda a sexta-feira.

Acesse no site de origem: [Viva Maria: Telenovela alerta para violência](#)

Violência contra a mulher pode se disfarçar de proteção

(UOL, 11/09/2015) Segundo fala da subsecretária geral das Nações Unidas, Phumzile Mlambo-Ngcuka, em evento em São Paulo, em maio, uma em cada três mulheres no mundo sofre violência em algum momento da vida. Ao ler esse dado, pensa-se imediatamente em agressão física, mas há comportamentos violentos disfarçados de proteção, chamados pelos especialistas de “violência benévola”. “Ela se apresenta na forma de atitudes invasivas ou controladoras, que tolhem a liberdade da mulher”, afirma a psicóloga Jane Felipe de Souza, professora da Faculdade de Educação da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e pesquisadora do GEERGE (Grupo de Estudos de Educação e Relações de Gênero).

Leia mais:

[6 sinais que ajudam a descobrir se um relacionamento é abusivo \(Boa Informação, 12/09/2015\)](#)

[Assédio: Quando o elogio passa a ser ofensivo \(Boa Informação, 13/09/2015\)](#)

Acesse a íntegra no Portal Compromisso e Atitude: [Violência contra a mulher pode se disfarçar de proteção \(UOL, 11/09/2015\)](#)

Dossiê Mulher 2014 - Rio de Janeiro

Os dados da nona versão do Dossiê Mulher, que consolida os dados sobre a violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro com base nas ocorrências registradas nas delegacias policiais fluminenses, traz como inovação a análise oito novos títulos: “Tentativa de Estupro”, “Dano”, “Violação de Domicílio”, “Supressão de Documento”, “Constrangimento Ilegal”, “Calúnia”, “Difamação” e “Injúria”. Com esses dados consolidados, é possível ter um panorama mais amplo da violência contra a mulher conforme tipificação prevista na Lei Maria da Penha: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

A iniciativa do Instituto de Segurança Pública teve início em 2005.

Acesse o PDF: [Dossiê Mulher 2014](#)

[Acesse a série histórica.](#)

Dossiê Mulher 2013 - Rio de Janeiro

Segundo dados da oitava edição do “Dossiê Mulher”, elaborado pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), foi possível constatar que as mulheres fluminenses ainda são as maiores vítimas dos crimes de estupro (82,8%), tentativa de estupro (94,9%), calúnia, injúria e difamação (72,4%), ameaça (66,7%), lesão corporal dolosa (65,3%) e constrangimento ilegal (56,6%). E grande parte desses delitos ocorreu no espaço doméstico e no ambiente familiar. A análise desses crimes mostra que na área metropolitana do Estado, o município do Rio de Janeiro se destaca em todos os delitos

analisados, o que se deve em grande parte por sua alta população (aproximadamente 39,0% da população total do Estado). Entre os demais municípios, Nova Iguaçu é o que tem o segundo maior número de mulheres vítimas de estupro e de tentativa de estupro.

Acesse o PDF: [Dossiê Mulher 2013](#)

[Acesse a série histórica](#)

Dossiê Mulher 2012 - Rio de Janeiro

Dossiê Mulher traz informações relativas à violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro. O relatório aborda os principais crimes que milhares de mulheres sofrem cotidianamente, como a lesão corporal dolosa, a ameaça, o atentado violento ao pudor, o estupro, o homicídio doloso e a violência doméstica.

Apesar da propagação dos malefícios que esse tipo de violência acarreta, ainda são frágeis as estratégias de defesa dos direitos da mulher. A idéia de que a vítima pode ter provocado as agressões sofridas, continua a prevalecer em algumas representações sociais.

Ciente dessa condição, o Instituto de Segurança Pública (ISP) lança anualmente o Dossiê Mulher, visando contribuir com o aumento da visibilidade deste tipo de violência, ressaltando a importância do combate desses delitos para sociedade brasileira.

Acesse em pdf: [Dossiê Mulher 2012](#)